



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº2.434/2025-GS/SEMAD/PMV

Viséu-PA, 03 de dezembro de 2025.

Ao Senhor

**JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**

Agente de Contratação – DLCA

End.: Avenida Justo Chermont, S/Nº, Centro, CEP nº68.620-000 – Viséu/PA

**Assunto: Solicitação de Viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo – Termo de Contrato nº 059/2025.CPL – EMPRESA OK MIL CAR LTDA do Pregão Eletrônico nº 018/2024-SRP.**

Prezado Senhor,

Honrado em cumprimentá-lo, vimos solicitar a V. S.<sup>a</sup>, o 1º Aditivo de Prazo ao **Termo de Contrato nº 059/2025.CPL – EMPRESA OK MIL CAR LTDA** do Pregão Eletrônico nº 018/2024-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de locação de veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretaria Municipal de Administração do município de Viséu/PA

Desse modo, há necessidade da continuidade dos serviços de locação dos veículos pertencentes a esta Municipalidade. Vale ressaltar que as empresas supramencionadas manifestaram o interesse em manter os serviços descritos nos Termos de Contratos, não requerendo alteração do valor.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo se faz necessário, até a conclusão de tramitação do novo processo licitatório, que já foi elaborado por esta Secretaria de Municipal de Administração e protocolado. Ressaltamos a extrema importância de cada item nos contratos para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.

Nesse sentido, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato por mais 12 (doze) meses, ao contar do término dos termos de contratos já citados, (31/12/2025 a 31/12/2026).

a) A continuidade dos serviços já contratados, se faz necessário e suma importância, para dar continuidade aos trabalhos realizados em todas as regiões do Município, cuja as demandas de manutenção são diárias.

b) Permite a continuidade sem tumulto dos serviços prestados à população, porque não implica em mudanças estruturais ou de perfil de trabalho, nem período de readaptação, pois os profissionais que operam as referidas máquinas pertencem ao quadro do Município;

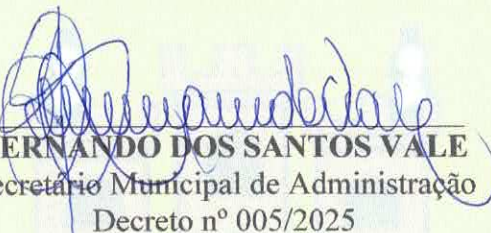


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) O serviço dos itens vem ocorrendo de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os itens fornecidos atendem satisfatoriamente a necessidade do Município;

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito a Vossa Senhoria, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize a prorrogação do prazo conforme proposto.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 005/2025





Ofício nº 1970/2025 – GS/SEMAS/PMV

Viseu, Pará 10 de dezembro de 2025

AO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Vossa Senhoria:

**JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Assunto: 1º Termo Aditivo de Prazo**

**Ref. Pregão Eletrônico nº 018/2024 – SRP**

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade na prestação dos serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte, faço uso do presente para solicitar, 1º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº 062/2025-DLCA - OK MIL CAR LTDA, CNPJ Nº 23.120.417/0001-93, referente ao pregão eletrônico nº 018/2024-SRP, por objeto: Prestação de serviço de locação de veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Viseu-PA.

O adiantamento do termo de contrato com aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses de vigência a contar do dia 31/12/2025 à 31/12/2026, revela-se indispensável, pois os veículos locados são essenciais para o deslocamento das equipes técnicas e administrativas, possibilitando a execução de serviços socioassistenciais, visitas domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade social, apoio às unidades vinculadas à política de assistência social, bem como o atendimento às demandas operacionais dos programas, projetos e serviços ofertados à população.

Diante disso, justifica-se a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA.

Considerando as justificativas acima elencadas, impõe-se a formalização do presente aditivo, sob o ponto de vista legal o art. 105, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de continuidade da execução do objeto contratual, o interesse público envolvido e a disponibilidade orçamentária para suportar a despesa



no novo exercício, justifica-se a formalização de termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Por fim, consideramos os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o adiantamento contratual, motivo pelo qual solicito a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

Sem mais para o momento agradeço a compreensão.

Atenciosamente,

LUCIANO DE  
FALCONERY  
SOUZA:25371126287

Assinado de forma digital por  
LUCIANO DE FALCONERY  
SOUZA:25371126287  
Dados: 2025.12.10 09:25:27  
-03'00'

**LUCIANO DE FALCONERY SOUZA**  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 007/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº 2377/2025 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 12 de dezembro de 2025.

A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO**

Vossa Senhoria

**JOAO PAULO PINHEIRO BARROS**

Agente de Contratação

Senhor Agente,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, **01º ADITIVO DE PRAZO, Pregão Eletrônico Nº 018/2024 - SRP**, contrato administrativo nº **060/2025/DLCA** referente a empresa OK MIL CAR LTDA, CNPJ Nº 23.120.417/0001-93, contratação de empresa para Prestação de serviço de locação de veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação do município de Viseu-PA.

O objetivo do 1º aditivo de prazo é de natureza continuada ao contrato acima mencionado, uma vez que se encontra-se com saldo e que um novo processo para esse momento vai ser custoso e o aditivo de prazo garante os mesmos preços já contratados, garantindo economia em escala para administração pública. Ressaltamos, a extrema importância de serviço de locação de veículos de pequeno e médio porte, para dar continuidade nos serviços desta secretaria no que tange o acompanhamento em loco (vistas) técnicas educacionais, nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021

Diante do exposto, é de suma importância o 1º aditivo de prazo, referente aos contratos acima especificado, acrescentando prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de (31/12/2025 à 31/12/2026) no que se refere ao fornecimento de materiais didáticos.

Atenciosamente,

**ANGELA  
LIMA DA  
SILVA:67491  
847234**

Assinado de  
forma digital por  
ANGELA LIMA DA  
SILVA:674918472  
34

**ANGELA LIMA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação  
DECRETO Nº 04/2023

Ofício nº 2.080/2025/GS/SEMUS/PMV

Viseu/PA, 15 de dezembro de 2025.

**Departamento de licitação e contratos administrativos – DLCA**

Sr. Joao Paulo Pinheiro Barros

Agente de Contratação

**Assunto: Solicitação de 1º Termo de Aditivo de Prazo e 1º Termo de Aditivo de Quantidade de até 25% – Pregão Eletrônico nº018/2024 – Contratação de empresa especializada Prestação de serviço de locação de veículos de pequeno porte, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu/PA.**

Senhor Presidente,

Vimos cordialmente, a presença de V. S. <sup>a</sup>, solicitar a viabilização de 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº061/2025/CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº018/2024/SRP, empresa Contratada OK MIL/CAR LTDA, CNPJ nº: 23.120.417/0001-93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de locação de veículos de pequeno porte, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa Municipal de Viseu/PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação de prazo e de quantidade, se faz necessário, até a conclusão de novo processo licitatório, em elaboração por esta Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de novo procedimento administrativo, visando atender as necessidade desta Secretaria no ano vigente, não podendo para tanto esta Secretaria deixar de prestar os serviços de assistência à saúde da população, pela falta da disponibilização de veículos que venham suprir as demandas administrativas, técnicas, operacionais, entre outras que sejam de suma importância para manutenção das ações e serviços de saúde em todos os níveis de atenção à saúde no município de Viseu/PA, ou seja, Atenção Primária em Saúde - APS (Atenção Básica) e Atenção Intermediária (Média Complexidade).

No entanto, considerando o aumento da demanda pelo serviço contratado, faz-se necessário o acréscimo de 25% dos itens, em atendimento ao interesse público, conforme previsto inciso I, do art. 124 e do art. 125, da Lei nº 14.133/21, para que não sofram prejuízos no exercício de suas atividades. Desta forma, visando à continuidade dos serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD CONTRATO	QTD DE ATÉ 25%	VL UNID	VL MENSAL	VL TOTAL 12 MESES
02	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE DE PEQUENO OU MÉDIO PORTE CABINE DUPLA; 04 (QUATRO) PORTAS; ANO 2021 OU SUPERIOR; TRAÇÃO 4X2; COR BRANCA, AIR BAG, AR CONDICIONADO, RADIO AM/FM E CONEXÃO BLUETOOTH, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, SEM MOTORISTA.	UNID	05	01	R\$ 5.843,84	R\$ 5.843,84	R\$ 70.126,08
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 5.843,84</b>	<b>R\$ 70.126,08</b>

Sob o ponto de vista legal, o art. 124 e do art. 125, da Lei nº 14.133/21, segundo a qual o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Por fim, considerando os fatores demonstrados acima, percebe-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual, motivo pelo qual solicito, após oitiva da Procuradoria Jurídica, autorize o quantitativo ao contrato conforme proposto.

Atenciosamente,

KATIANE SARRAF DAIBES  
MARQUES:66752493 200

Assinado de forma digital por KATIANE SARRAF DAIBES  
MARQUES:66752493200

**KATIANE SARRAF D. MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde  
Decreto nº 004/2025